



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 006 de 06/05/2025, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre criação da gratificação para exercício do cargo político de Secretário Municipal e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Maio de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.- 1º - Fica incluído o inciso IX no artigo 183 da Lei 1.242 de 23 de Outubro de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tabapuã).

Art. 183

IX – Gratificação para exercício do cargo político de Secretário Municipal.

Art.- 2º - Fica criado a seção XI – “Da Gratificação pelo exercício do cargo de Secretário” e incluído nesta seção o artigo 201 – A, na Lei 1.242 de 23 de Outubro de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tabapuã).

Seção XI

Da gratificação pelo exercício do cargo de Secretário Municipal

Art. 201-A. *Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nomeado para o cargo de Secretário Municipal é devida uma gratificação pelo seu exercício, correspondente a referência H do quadro de referências salariais do servidor público do Município de Tabapuã.*

Parágrafo Único. *A percepção da gratificação de que trata o caput é facultativa ao servidor, que poderá optar pelo recebimento.*

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de maio de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria